

### 24º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 66/2024

Procedimento Administrativo nº 000107-172/2024

O <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ</u>, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, <u>COMPROMITENTE</u>, e a empresa <u>M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.031.637/0001-20, com sede na Av. Senador Area Leão, 3234, CEP: 64.049-110, Jóquei, Teresina/PI, neste ato representada por <u>ELISALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR</u>, inscrito no CPF Nº 020.927.503-05, doravante denominado <u>COMPROMISSÁRIO</u>, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado "SAMBA DO BRUCE", o qual ocorrerá no dia 28 de Junho de 2024, no Theresina Hall, situado na Av. Raul Lopes, 2727, bairro Ininga, Teresina/PI, iniciando-se às 21:00 horas e com encerramento às 04:00 horas do dia seguinte.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pela Compromissária;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma





#### 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

preventiva e compensatória de danos ambientais;

**RESOLVE:** 

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 66/2024, comprometendo-se, a

COMPROMISSÁRIA ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO declara que o evento será realizado no

dia 28 de Junho de 2024, no Theresina Hall, situado na Av. Raul Lopes, 2727, bairro Ininga,

Teresina/PI, iniciando-se às 21:00 horas e com encerramento às 04:00 horas do dia seguinte,

com estimativa de público de 5.500 (cinco mil e quinhentas) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça

todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, da Gerência de

Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e da SAAD até o dia 27 de Junho de

2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a encaminhar à 24<sup>a</sup>

Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 27 de Junho de 2024, cópia do Plano de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo

tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como

destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros

químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; Incentivo

à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

**III** – Cronograma executivo.



Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA em: 24/06/2024 11:36. https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/6997c52e93f427da33c101d8a94654d0 Assinatura Realizada Externamente Doc: 6208654, Página: 2



#### 24º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 27 de Junho de 2024, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 27 de Junho de 2024, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA** – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá entregar o seguinte material até o dia 27 de Junho de 2024:

Quantidade	Descrição
100 unidades	Fralda Geriátrica - TAM M
200 unidades	Fralda Geriátrica - TAM G
200 unidades	Fralda Geriátrica - TAM XG

<u>Parágrafo Único</u> — Os materiais tratados nesta cláusula deverão ser entregues diretamente à 24ª Promotoria de Justiça. O material será entregue à Vila do Ancião, Rua Joaquin Carlos





# 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Aragão, nº 3478, bairro Zoobotânico, Teresina-PI, CEP: 64064-260, mediante termo de doação.

**CLÁUSULA OITAVA** - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Parágrafo único** – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6°, do artigo 5°, da Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2024.

#### CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça 24ª PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

ELISALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR

CPF nº 020.927.503-05





## 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Testemunha 1:	
<i>CPF</i> :	
Testemunha 2:	
CPF:	

